



DECRETO Nº 64, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Publicado em 23/04/2021

Tometo

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DE PROCEDIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam revogadas as medidas adotas nos artigos, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º do decreto 037 de 08 de Março de 2021, bem como revoga-se o decreto de prorrogação 050 de 05 de abril de 2021, salvo as medidas previstas no Decreto 037, com prazos determinados, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Stutht

Procuradoria Geral do Município



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, revogando as disposições em contrário ao presente decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 23 de Abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal